

PARECER TÉCNICO

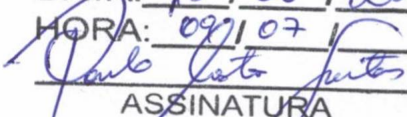
Trata o presente parecer quanto ao recurso administrativo do edital de concorrência pública nº 2102.01/2022-CP, que trata da contratação de empresa para Reforma e Adequação do Mercado Público de Acaraú no Município de Acaraú, apresentado pela empresa Dinâmica Empreendimentos e Soluções LTDA, CNPJ nº 25.025.604/0001-13

A empresa teve sua proposta desclassificada por ter apresentado sua planilha orçamentária divergente a do edital.

O objeto dessa licitação é de um convênio da Prefeitura Municipal de Acaraú junto a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, um dos pré-requisitos que o concedente exige, é que todos os itens e quantitativos aprovados por ele estejam contemplados na proposta de preço, e que o preço de cada serviço seja igual ou inferior ao aprovado.

Sendo assim, não podemos acatar a proposta de preço apresentada pela referida empresa.


Felipe Andrade Saraiva
FELIPE ANDRADE SARAIVA
CREA 49072/0CE
ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE LICITAÇÕES
DATA: 15 / 06 / 2022
HORA: 09:07

ASSINATURA